

14 de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora



Lido em 18/DEZ. 2024
Responsável

EMENDA Nº 039/2024

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13 de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

MODIFICATIVA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AÇÃO 2269 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, CONSTANTE DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024 QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada para **UNIDADE 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, a então UNIDADE 001 GABINETE DO PROCURADOR, constante da AÇÃO 2269 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DO ÓRGÃO 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constante do Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), passando a vigorar conforme adiante formalizado:

ÓRGÃO:	05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE:	002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	2269 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL.			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR
301	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – CIVIL	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	20.000,00
302	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30.000,00
303	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	20.000,00
304	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	10.000,00
305	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e PESSOA JURÍDICA	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	20.000,00
306	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	1.000,00
307	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.000,00
308	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30.000,00
309	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	5.000,00
TOTAL:			139.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			2.705.000,00

Francisco José

13 de 16 DEZ 2024


Mesa Diretora

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto aos demais dados dispostos e tabelas pertinentes à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

A presente Emenda Legislativa é fruto de um encaminhamento da Secretaria Municipal de Fazenda a esta Comissão, fundamentada no seguinte argumento:


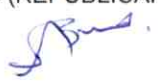
"No Projeto apresentado, as duas ações do órgão 05 – Procuradoria Geral do Município estão atualmente alocadas na unidade orçamentária 001 – Gabinete do Procurador. No entanto, considerando que as ações vinculadas aos fundos especiais devem estar associadas à unidade orçamentária do respectivo fundo, solicitamos a inclusão da unidade orçamentária 002 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, com a devida vinculação da ação 2269 a essa unidade orçamentária."

Portanto, submetemos esta Emenda Legislativa ao julgamento desta Casa, na expectativa de que seja aprovada, reconhecendo sua importância para a correta alocação orçamentária e a eficiência na gestão dos fundos especiais vinculados à Procuradoria Geral do Município. Agradecemos desde já pela atenção e consideração dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 05 de dezembro de 2024.

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (União Brasil)
Vice-presidente/Relator: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)
Membro: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 16 DEZ 2024


Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ 2024


Responsável